

ASSESSORIA JURÍDICA

e-mail: claudio@haertel.adv.br

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA 7

OBJETO: PROVIDÊNCIAS FACE A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PUBLICAÇÕES OFICIAIS PELA CÂMARA MUNICIPAL.

CONSIDERAÇÕES JURÍDICAS

Consoante se depreende da solicitação de providências encaminhada a esta Assessoria Jurídica trata-se de averiguação da legalidade da contratação de serviços para publicações oficiais pela Câmara Municipal, por empresa de reconhecida capacidade e por valores compatíveis com os praticados pelas congêneres em atividade na região, tudo a se enquadrar na hipótese de inexigibilidade de licitação.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, indagada esta Assessoria pela Presidência desta Casa acerca da legalidade da contratação, impende reconhecer a legalidade da contratação visto que a providência está prevista no inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666/93.

É o parecer.-

Morro Redondo/RS, 06 de janeiro de 2023.

CLÁUDIO LETTNIN HAERTEL
OAB/RS nº 26.126



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES
DE MORRO REDONDO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0333 - 3224-11-16
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000
camaramorroredondo@gmail.com
www.camaramorroredondo.com.br

Of.nº15/23/SECR

Morro Redondo, 02 de janeiro de 2023.

Senhora Secretária:

Solicitamos seja confeccionado empenho por estimativa da importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) a favor da empresa ADILSON KEMS CRUZ – ME, referente a prestação do serviço de publicações oficiais da Câmara Municipal de Morro Redondo, no Jornal Tradição, no exercício de 2023.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Vereador Maico Adriel da Cruz Vega
Presidente

Ilustríssima Senhora
Daniela Nizolli da Silva
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Morro Redondo – RS

cdbp



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES
DE MORRO REDONDO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FONES: (053) 3224-0333 - 3224-11-16

AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000

camaramorroredondo@gmail.com

www.camaramorroredondo.com.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2023

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é prestar serviço de publicações oficiais da Câmara Municipal de Morro Redondo.

NOME DO CREDOR: ADILSON KEMS CRUZ - ME.

VALOR: 00,00

Morro Redondo, 02 de janeiro de 2023.

Maico Vega

VEREADOR MAICO ADRIEL DA CRUZ VEGA

PRESIDENTE

MORRO REDONDO



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES
DE MORRO REDONDO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0333 - 3224-11-16
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000
camaramorroredondo@gmail.com
www.camaramorroredondo.com.br

CONTRATO Nº 07/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que fazem entre si de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO-RS**, com sede na Avenida dos Pinhais nº63, representada por seu Presidente Vereador **MAICO ADRIEL DA CRUZ VEGA**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado **ADILSON KEMS CRUZ - ME**, com sede na Rua Osvaldo Aranha nº403, na cidade de Canguçu-RS, CNPJ 08.007.848/0002-35, representada por seu gerente Adilson Kems Cruz, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, sendo que o presente será regido pelas seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A **CONTRATADA** compromete-se a prestar o serviço de publicações oficiais da Câmara Municipal de Morro Redondo, no Jornal Tradição.

CLÁUSULA SEGUNDA – A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento à **CONTRATADA** a importância devida mediante a apresentação de recibo.

CLÁUSULA TERCEIRA – A **CONTRATADA** compromete-se a realizar as publicações da Câmara Municipal de Vereadores durante o exercício de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – Qualquer das partes, caso não venham a cumprir as cláusulas do presente Contrato, indenizará a outra o valor ora acordado.

CLÁUSULA QUINTA – Para pagamento das despesas oriundas do presente Contrato serão utilizados recursos próprios da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEXTA – O presente Contrato está sendo lavrado nos termos da Lei nº 8.666/93, com as alterações constantes na Lei nº 8.833/94 e será regido pelos princípios estabelecidos no Direito Administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente Contrato terá vigência de 02 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES
DE MORRO REDONDO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FONES: (053) 3224-0333 - 3224-11-18

AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000

camaramorroredondo@gmail.com

www.camaramorroredondo.com.br

E, por estarem justos e contratos, lavrou-se o presente Contrato em três vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, será devidamente assinado por ambas as partes, bem como por duas testemunhas que de tudo tem conhecimento.

Morro Redondo, 02 de janeiro de 2023.

Maico Vega

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
VEREADOR MAICO ADRIEL DA CRUZ VEGA

PRESIDENTE
CONTRATANTE

ADILSON KEMS CRUZ - ME
GERENTE
CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

cdbp

MORRO REDONDO